



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**Convoca Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prevê a Lei Municipal nº 1.024 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, às 9 horas na Câmara Municipal de Ibirataia, situada à Praça 10 de novembro, 09 Bairro Nova Ibirataia Cima.

Art. 2º A Audiência Pública sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, instituída pela Portaria SEMEC nº 004/2017 de 22 de maio de 2017, contará com a participação dos órgãos e entidades:

- I – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Coordenadora da Comissão do Plano Municipal de Educação de Ibirataia;
- III – Representantes Técnico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- V – Representante do FUNDEB;
- VI – Representante de Diretores;
- VII – Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII – Representantes das Associações de Pais e Mestres;
- IX – Representantes dos Funcionários Públicos;
- X – Representantes da Câmara Municipal de Ibirataia;
- XI – Representante do Conselho Tutelar;
- XII – Representantes da Sociedade Civil/Instituições Religiosas;
- XIII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, tem por objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégicas, bem como promover ajustes no documento, a fim de alcançar melhor qualidade na educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2017

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br